



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1120, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

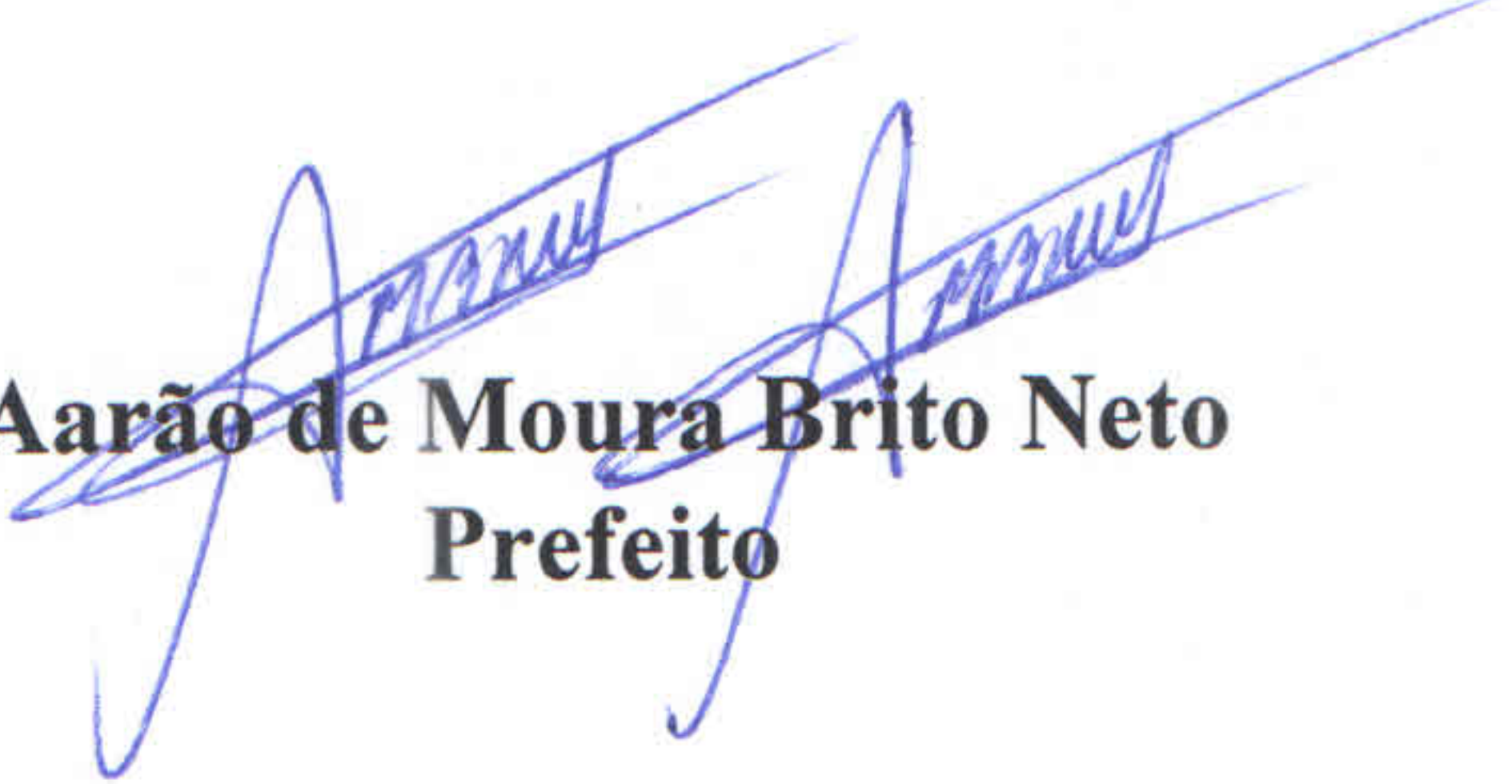
**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA O DIA MUNICIPAL
DAS BANDAS E FANFARRAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o Dia Municipal das Bandas e Fanfarras a ser celebrado, anualmente, no dia 17 do mês de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de abril de 2018.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito